



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



Ofício nº073/2022

Igarapé-Açu, em 02 de setembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor,
Leonardo da Costa Carréra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A Secretaria Municipal de Educação vem solicitar que seja realizado o aditamento de prazo e de valor dos contratos nº 243/2021 e nº 247/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2021, que tem com o objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Igarapé-Açu.**

Solicitamos que os referidos contratos sejam aditivados pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir do dia 10 de setembro de 2022, finalizando no dia 10 de março de 2023 e que os valores globais dos contratos sejam aditivados em 25%, conforme permitido pela Lei nº 8.666/93.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência e o aditivo do valor dos contratos supracitado:

- a) O aditamento da quantidade se faz necessário diante da demanda crescente dos itens contratados considerando o aumento no atendimento e serviços prestados que necessitam de tais itens.
- b) Pela quantidade insuficiente de itens para atender essa demanda crescente acima citada;
- c) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria os custos da realização de um novo processo licitatório para o mesmo objeto.
- d) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das empresas contratadas, evitando inaptações que poderiam nos gerar novos custos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 20.265.587/0001-78



- e) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a contratada atende as necessidades desta secretaria;
- f) Além disso, a prorrogação manterá o preço contratado, estando estes de acordo com o preço praticado, gerando economicidade para a minicipalidade;

Sem mais para o momento, manifesto votos de estima.

Respeitosamente,


Aldecy Vitor de Oliveira Junior
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº02/2021